

ATA N.º 25/2017 – Reunião extraordinária dia 2017.11.17

1 -----Aos dezassete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e
2 dezassete, nesta vila de Bombarral e na sala de reuniões do edifício dos
3 Paços do Município, realizou-se uma reunião extraordinária da Câmara
4 Municipal de Bombarral, com a presença do senhor Presidente da Câmara
5 Ricardo Manuel Silva Fernandes, do senhor vice-presidente da Câmara
6 Nuno Alexandre Gomes Vicente, e dos senhores vereadores Patrícia
7 Alexandra Costa Pereira de Paula, Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, José
8 Manuel Gonçalves Vieira, Nuno Manuel Mota Silva e Rosa Maria Bastos
9 Gonçalves Guerra. -----

10 -----Secretariou a reunião a assistente técnica Ana Rute Mil-Homens
11 Martins.-----

12 -----Estiveram igualmente presentes a técnica superior economista
13 Regina Paula de Jesus Aires e o responsável pela unidade orgânica de
14 gestão financeira João Filipe Batista Cordeiro.-----

15 -----Pelas 09:00 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor
16 Presidente da Câmara.-----

ORDEM DO DIA

- 17
18 **0921. FIXAR A TAXA DE IMI A VIGORAR NO ANO DE 2018, BEM COMO**
19 **SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE**
20 **APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Foi presente a seguinte proposta do
21 senhor Presidente “Considerando que: 1 - De acordo com a alínea a) do
22 artigo 14.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e o artigo 1.º do Código do
23 Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º
24 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal
25 sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor tributário dos prédios rústicos e
26 urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios
27 onde os mesmos se localizam; 2 – Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º
28 5 do artigo 112.º do CIMI, os municípios, por deliberação da Assembleia
29 Municipal, definem a taxa aplicável aos prédios urbanos para vigorar no ano
30 seguinte entre os limites de 0,3% e 0,455; 3 – De acordo com o n.º 12 do
31 artigo 112.º do CIMI, os municípios podem fixar uma redução
32 até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar aos
33 prédios classificados, de interesse público, do valor municipal ou património
34 cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se
35 encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos
36 Benefícios Fiscais (EBF); 4 – Nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do CIMI,
37 as deliberações da Assembleia Municipal devem ser comunicadas à
38 Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem
39 no ano seguinte; 5 – Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que
40 delibere o seguinte: 5.1 – Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia

ATA N.º 25/2017 – Reunião extraordinária dia 2017.11.17

41 Municipal de acordo com a alínea a) do artigo 14.º da lei n.º 73/2013, de 3
42 de setembro, a alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º e a alínea ccc) do n.º 1 do
43 artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela
44 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que sejam fixadas as seguintes
45 taxas para o ano de 2018, e nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, na
46 sua atual redação conferida pela Lei n.º 7-A/2016: a) Prédios rústicos –
47 0,8%; b) Prédios urbanos – 0.36%; 5.2 – No âmbito do artigo 112.º do
48 mesmo diploma, uma majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios
49 urbanos degradados para os quais a Câmara Municipal do Bombarral tenha
50 determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção
51 de más condições de segurança ou de salubridade, ou melhoria do arranjo
52 estético, ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 89.º do regimento Jurídico
53 da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de
54 16 de dezembro, e respetivas alterações; 5.3 – Ao abrigo dos n.ºs 2 e 9 do
55 artigo 16.º da lei n.º 73/2013, conjugado com o artigo 112.º do CIMI, a
56 atribuição de uma isenção parcial de 50% na taxa de Imposto Municipal
57 sobre Imóveis a aplicar aos prédios ou parte de prédios de interesse público
58 para a prossecução da atividade cultural, recreativa ou desportiva, de
59 propriedade das coletividades de desporto, cultura ou recreio, as
60 organizações não governamentais e outro tipo de associações não
61 lucrativas com sede no Concelho do Bombarral, sendo a isenção parcial
62 aplicável às sedes, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos
63 pelas alíneas i), m) ou n) do n.º 1 do artigo 44.º do EBF; 5.4 – Uma
64 majoração de 25% sobre a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas
65 florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da
66 aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a vinte
67 euros (€ 20,00) por cada prédio abrangido; 5.5 – Uma redução do IMI, no
68 caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente
69 com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes
70 que, nos termos do artigo 13.º do IRS, compõem o agregado familiar do
71 proprietário a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita o
72 imposto, em: a) 20 euros para um dependente a cargo; b) 40 euros para 2
73 dependentes a cargo; c) 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo.”----
74 -----O senhor vereador José Manuel Vieira disse que gostaria de intervir:
75 e que em nome da Coligação Bombarral para todos PPD/PSD e CDS/PP
76 tinha uma proposta de fixação das taxas de IMI “considerando a
77 estabilidade da atual situação financeira da Câmara Municipal conseguida
78 com o esforço de todo o município e da população residente; considerando
79 que compete à Câmara Municipal promover o alívio orçamental das famílias
80 residentes no concelho; considerando que pese embora se promovam

ATA N.º 25/2017 – Reunião extraordinária dia 2017.11.17

81 isenções e redução às famílias com filhos a seu cargo, existe ainda uma
82 enorme fatia que não é abrangida por estes benefícios; Os vereadores da
83 Coligação Bombarral para todos PPD/PSD e CDS/PP propõem a redução
84 da taxa de IMI correspondente aos prédios urbanos para 0,35%”. -----
85 -----Colocada à votação a proposta dos senhores vereadores da
86 Coligação Bombarral para todos PPD/PSD e CDS/PP foi a mesma
87 reprovada com os votos contra do senhor Presidente da Câmara, do senhor
88 vice-presidente da Câmara, da senhora vereadora Patrícia Alexandra Costa
89 Pereira de Paula e do senhor vereador Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, e
90 os votos a favor dos senhores vereadores José Manuel Gonçalves Vieira,
91 Nuno Manuel Mota Silva e Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra. -----
92 -----O senhor vereador José Manuel Vieira pediu para fazer uma
93 declaração de voto vencido: “Insiste o senhor Presidente que as contas não
94 correspondem aquilo que é apresentado, pois convidou-o para comparar com
95 aquelas contas que eram apresentadas há oito anos. Foi uma árdua luta
96 que configurou no facto de atingirmos uma situação financeira
97 extremamente confortável. Pensávamos nós que seríamos os beneficiários
98 do resultado desse esforço, que não foi exclusivo do anterior Presidente da
99 Câmara e dos seus vereadores, foi um esforço coletivo. Abrangeu também,
100 e sobretudo, os munícipes bombarralenses, que souberam compreender a
101 caminhada de quinze anos, que colaboraram de forma ordeira e pacífica
102 exatamente das medidas a que fomos obrigados, e que lamenta. Terão
103 esquecido todo esse esforço, terão esquecido o negrume da situação que
104 efetivamente nos abrangeu durante anos e que já vinha de há décadas. Os
105 resultados foram outros, e não somos nós os executores desses excelentes
106 resultados que serão apresentados hoje, e digam os senhores o que
107 disserem eu tenho a certeza que não conseguirão desmentir a verdade dos
108 números e, portanto, o que os senhores terão, seguramente, é uma
109 almofada confortável e esperamos que não venham a ser acusados de má
110 gestão, de despesismo ao contrário daquilo que nós fizemos que foi uma
111 gestão rigorosa. Implacável é certo, mas rigorosa e séria. Esperava-se que
112 os senhores dessem o dito pelo não dito. Os senhores contradizem-se
113 agora com batatinhas quentes nas mãos. No caso concreto, continua-se a
114 insistir e acusar o que não foi político e que partiu exatamente de quem tem
115 a responsabilidade das matérias que aqui foram contadas. A Câmara que o
116 senhor Presidente hoje tem nas mãos quer queira, quer não, a
117 responsabilidade a partir da apresentação das contas de hoje passa a ser
118 exclusivamente sua na gestão. Não na resposta de eventuais casos que
119 nos últimos anos se tenha passado eu cá estarei para responder, mas a
120 liderança e responsabilidade estão nas suas mãos, lembre-se disso e não

ATA N.º 25/2017 – Reunião extraordinária dia 2017.11.17

121 remeta para os outros de forma constante. Desculpas esfarrapadas para
122 aquilo que se prevê ser uma gestão difícil e complicada, mas não é pela
123 situação financeira da Câmara de ser uma má situação, é porque os tempos
124 continuam difíceis, porque as matérias são cada vez mais e serão cada vez
125 mais delegadas nas Câmaras Municipais. Mas as coisas resolvem-se e
126 resolveram-se muitas coisas nesta Câmara durante os últimos oito anos,
127 algumas delas foram a tribunal e foi em tribunal que as resolvemos. É um
128 aconselhamento, meça as suas palavras e tenha respeito pelos outros,
129 porque os outros são pessoas, porque os outros têm famílias e porque os
130 outros têm sentimentos que devem ser respeitados. Falou na derrama, que
131 é irrelevante para as famílias, pois é mais grave não descer um pontinho no
132 IMI, que abrange mais famílias”.-----
133 -----O senhor Presidente disse que “a proposta do PSD podia ser
134 qualquer uma, pois uma vez que estão na oposição até poderiam ir mais
135 longe, até poderia ser 0,30%, assim como com 0,35%, pois estão no seu
136 pleno direito. Contudo, as contas que nos deixaram, e que só mais à frente
137 irá ser explicado, poderão não corresponder às situações anunciadas pelo
138 Vereador José Manuel Vieira. De facto, até iria mais longe, de tal forma foi a
139 gestão que deliberada em Assembleia Municipal, o lançamento de uma taxa
140 de derrama em 0,5% para empresas com volume de negócios superior a
141 150 mil euros, contrariando a proposta de derrama zero do PS. Espante-se,
142 quando a mesma não foi comunicada à Autoridade Tributária para
143 cumprimento da deliberação, impedindo a arrecadação de receita e ao não
144 comunicar essa situação prejudicou os cofres da autarquia. Assim, o
145 abaixamento de receita da derrama teve implicações na redução do IMI,
146 não podendo ser feito de imediato, mas lá chegaremos a seu tempo. E não
147 aproveitando essa receita deixa-me de alguma forma preocupado porque na
148 política estas coisas são faladas e, aqui o que se nota, é que há uma
149 animosidade, não sei se é por estar formatado e como tal chega aqui e
150 despeja aquilo que tem e que está previamente preparado porque epítetos e
151 expressões extremamente provocatórias o que eu tenho ouvido da sua
152 boca. Não lhe fica bem. Tenha calma. Na minha vida já aprendi muita coisa
153 e de si, de certeza absoluta, que muito pouco ou nada, de forma que não é
154 o senhor que me está a dizer para aprender o que quer que seja. Os outros
155 têm família como toda a gente tem família, mas alguma vez, ouviu alguma
156 situação que o pudesse confrontar com alguma indelicadeza em relação à
157 sua pessoa ou alguém? Não há ninguém. O contrário já não é verdade, ao
158 contrário já ouvi impropérios da sua boca e que fique registado, ao longo
159 dos tempos. Finalmente, a questão de em sede própria. O que é que o
160 senhor quer dizer com isto em sede própria? Eu estou legitimamente a

ATA N.º 25/2017 – Reunião extraordinária dia 2017.11.17

161 exercer as minhas funções de Presidente de Câmara, resultantes de um ato
162 eleitoral que o senhor não compreende como é que sucedeu, mas
163 aconteceu, sucedeu. Sucedeu no dia um de Outubro. E é bom que o senhor
164 não se esqueça disso. Relativamente a todas as outras questões aquilo que
165 tenho a dizer é tão simples como isto: Eu não sou técnico de vários
166 assuntos, portanto, para isso tenho que de alguma forma me informar ou
167 obter informação, por quem está por dentro dos assuntos e que é
168 profissional de determinadas áreas e, por isso mesmo a auditoria que vai
169 ser realizada tanto financeira como administrativa em relação aos anos
170 passados que é uma coisa que se está a iniciar, neste momento e de forma
171 que esperemos pelas conclusões, sejam elas quais forem as coisas vão até
172 às últimas consequências, se houver alguma coisa a participar ao Ministério
173 Público participa-se, vai-se até às últimas consequências, tanto financeiras
174 como administrativas. Só assim de uma forma completamente profissional é
175 que se pode trabalhar”.-----
176 -----A senhora vereadora Rosa Guerra disse que concordava com “a
177 auditoria tanto financeira como administrativa e que seja também realizada
178 a nível dos recursos humanos, que é importante ser também aos recursos
179 humanos, que seja uma auditoria a todos os níveis”.-----
180 -----Foi deliberado por maioria com os votos favoráveis do senhor
181 Presidente da Câmara, do senhor vice-presidente da Câmara e da senhora
182 vereadora Patrícia Alexandra Costa Pereira de Paula e do senhor vereador
183 Vítor Manuel Ferreira da Fonseca e o voto contra dos senhores vereadores
184 José Manuel Gonçalves Vieira, Nuno Manuel Mota Silva e Rosa Maria
185 Bastos Gonçalves Guerra, aprovar a proposta do senhor Presidente da
186 Câmara e remetê-la à Assembleia Municipal. -----
187 -----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos
188 imediatos.-----
189 **0922. FIXAR A TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS A VIGORAR NO**
190 **ANO 2018, BEM COMO SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA**
191 **EFEITOS DE APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO:** Foi presente a seguinte
192 proposta do senhor Presidente “ Considerando que: 1 - De acordo com a
193 alínea e) do artigo 14.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro constitui receita
194 dos municípios o produto da participação nos recursos públicos,
195 determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes, da mesma
196 Lei; Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º,
197 ambos da já referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma
198 participação variável até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio
199 fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano
200 imediatamente anterior, que é calculada sobre a respetiva coleta líquida das

ATA N.º 25/2017 – Reunião extraordinária dia 2017.11.17

201 deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do CIRS, deduzido do montante
202 afeto a Índice Sintético de Desenvolvimento Regional, nos termos do n.º 2
203 do artigo 69.º; 2 – Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que
204 delibere o seguinte: Nos termos do disposto da alínea ccc) do n.º 1 do artigo
205 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º
206 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a
207 aprovação, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da lei
208 supra e na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, ambos
209 da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, com as devidas alterações, de uma
210 participação de 3,5% no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas
211 Singulares a fixar em 2018.”-----
212 -----O senhor vereador José Manuel Vieira disse que pelas mesmas
213 razões já anteriormente referidas gostaria de intervir e que em nome da
214 Coligação Bombarral para todos PPD/PSD e CDS/PP pretendia entregar
215 uma proposta de fixação da percentagem da taxa da participação variável
216 do IRS para dois mil e dezoito, “considerando que compete à Câmara
217 Municipal promover o apoio possível às famílias; considerando que a atual
218 situação financeira da Câmara Municipal está estável, de forma a permitir
219 dar esse sinal de apoio; considerando que a baixa de impostos que vinha a
220 ser implementada nos últimos anos tem implicação direta na atração de
221 novas famílias ao concelho; os vereadores da Coligação Bombarral para
222 todos PPD/PSD e CDS/PP propõem a redução da percentagem da
223 participação variável do IRS dos sujeitos passivos para três por cento”.-----
224 -----Colocada à votação a proposta dos senhores vereadores da
225 Coligação Bombarral para todos PPD/PSD e CDS/PP foi a mesma
226 reprovada com os votos contra do senhor Presidente da Câmara, do senhor
227 vice-presidente da Câmara, da senhora vereadora Patrícia Alexandra Costa
228 Pereira de Paula, e do senhor vereador Vítor Manuel Ferreira da Fonseca, e
229 os votos a favor dos senhores vereadores José Manuel Gonçalves Vieira,
230 Nuno Manuel Mota Silva e Rosa Maria Bastos Gonçalves Guerra. -----
231 -----Foi deliberado por maioria com os votos favoráveis do senhor
232 Presidente da Câmara, do senhor vice-presidente da Câmara, da senhora
233 vereadora Patrícia Alexandra Costa Pereira de Paula, e do senhor vereador
234 Vítor Manuel Ferreira da Fonseca e o voto contra dos senhores vereadores
235 José Manuel Gonçalves Vieira, Nuno Manuel Mota Silva e Rosa Maria
236 Bastos Gonçalves Guerra, aprovar a proposta do senhor Presidente da
237 Câmara e remetê-la à Assembleia Municipal. -----
238 -----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos
239 imediatos.-----

ATA N.º 25/2017 – Reunião extraordinária dia 2017.11.17

240 **0923. APROVAÇÃO, DELIBERAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE**
241 **PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERCALAR DO MUNICIPIO DO**
242 **BOMBARRAL E RESPECTIVA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**
243 **PARA EFEITOS DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO:** O senhor Presidente
244 disse que este ponto é um ponto diferente do habitual, uma vez que diz
245 respeito totalmente ao executivo anterior, são as contas do executivo
246 anterior e questionou se alguém queria comentar ou se o chefe da unidade
247 orgânica de gestão financeira, doutor João Cordeiro queria fazer uma
248 análise ou alguns inputs que fez no documento. -----
249 -----O chefe da Unidade orgânica de gestão financeira disse que “os
250 documentos eram referentes à prestação de contas do exercício anterior. O
251 que consta nos documentos são os dados a 23 de outubro de 2017. Fez-se
252 um relatório com base no período homólogo. Se houver alguma dúvida,
253 esclareço”.-----
254 -----O senhor vereador José Manuel Vieira disse que “conseguimos
255 abater a dívida em mais de meio milhão de euros, saliente-se também que
256 conseguimos pagar despesa de capital com valores correntes o que denota
257 controlo dos gastos correntes. Com a proeza que há décadas não se
258 assistia a vermos o prazo médio de pagamentos situar-se nos treze dias
259 praticamente estamos a pagar na hora e a pronto. Esta recuperação, que
260 não aconteceu por acaso, pois como já referi que só com um esforço
261 coletivo muito grande levou a que fosse conseguida com êxito. É
262 precisamente esta situação que o atual executivo deve aproveitar, tal como
263 o facto de deixarmos um saldo positivo para a gerência seguinte superior a
264 quatrocentos e vinte e oito mil euros. A esta situação a todos os títulos
265 louvável, perdoem-me a imodéstia, acrescerão ainda valores superiores se
266 tivermos em conta a venda dos lotes cuja hasta pública foi em boa hora
267 promovida por nós e que vai decerto fomentar a implantação de empresas,
268 criação de postos de trabalho e conseqüentemente de arrecadação de
269 receita complementar. Demonstram também estas contas que a dívida dos
270 empréstimos decresceu trezentos e nove mil euros e o curto prazo baixou
271 também duzentos e três mil euros, o que significa uma diminuição de
272 quinhentos e doze mil euros nesta área e quanto aos pagamentos em
273 atraso, estes resumem-se a um valor meramente residual. Perante o
274 cenário que envolveu o município durante alguns problemáticos anos,
275 consideramos que foi feito o que tinha de ser feito para atingirmos a
276 normalidade. Convença-se, por isso este novo executivo que longe vão os
277 tempos em que o problema era como pagar tão avultados valores em
278 dívida. Convençam-se também os novos rostos recentemente eleitos que, a
279 partir da aprovação das contas agora apresentadas, a responsabilidade

ATA N.º 25/2017 – Reunião extraordinária dia 2017.11.17

280 será inteiramente sua na gestão atual e será a eles ou será a vós que serão
281 pedidas explicações, sobre a forma como vão gerir esta situação de
282 excelência económica e financeira, que tudo aquilo que nós preparámos
283 seria suposto, não nego, sermos nós a beneficiar desse trabalho, o que não
284 veio a acontecer. Sirva de forte estímulo para que esta câmara consiga
285 levar a cabo todo o conjunto de heranças positivas que lhes foram deixadas
286 e que ao que parece têm vindo a não merecer o seu reconhecimento, mas o
287 que está em causa são as contas referentes a um período parcial do ano
288 em curso e sobre estas espero que a honestidade política e o
289 reconhecimento do trabalho de quem os antecedeu e preparou os
290 exercícios futuros seja alvo de sua aprovação sob pena de considerarmos
291 que a não acontecer se deverá a questões de mera rivalidade político-
292 partidária” -----
293 -----O senhor presidente disse que “relativamente a esta questão das
294 contas e das contas de excelência económica e financeira é uma coisa que
295 ainda está por apurar, como tal, vamos deixar em suspenso, porque o
296 vereador José Manuel Vieira defendeu e muito bem quanto a mim, a sua
297 parte uma vez que era o Presidente do anterior executivo e, portanto, refere
298 que esta excelência económica e financeira está presente nas suas contas,
299 mas essas contas e não esconde que não estão escrutinadas ainda não
300 estão fechadas que ainda carece, digamos, de fundamentação oficial e,
301 portanto, embora eu tenha já uma ideia aproximada do que se está a passar
302 não gostaria, neste momento de me alongar neste assunto, teremos
303 oportunidade para a frente de falar sobre isso”.-----
304 -----Foi deliberado por maioria com os votos favoráveis dos senhores
305 vereadores José Manuel Gonçalves Vieira, Nuno Manuel Mota Silva e Rosa
306 Maria Bastos Gonçalves Guerra e com a abstenção do senhor Presidente
307 da Câmara, do senhor vice-presidente da Câmara, da senhora vereadora
308 Patrícia Alexandra Costa Pereira de Paula, e do senhor vereador Vítor
309 Manuel Ferreira da Fonseca aprovar os documentos de prestação de contas
310 do Município de Bombarral relativos ao ano de 2017 e remetê-los à
311 Assembleia Municipal.-----
312 -----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos
313 imediatos.-----
314
315
316
317 -----Pelos 10:00 horas, foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata,
318 que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos

ATA N.º 25/2017 – Reunião extraordinária dia 2017.11.17

319 termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo
320 Presidente do órgão e pela funcionária Municipal que a lavrou.-----

321

322 O Presidente da Câmara

323

324 A funcionária

325

326